



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

Memorando nº 035/2025

Processo Administrativo nº 042/2025

ASSUNTO: Retificação Resposta Esclarecimentos Nº 01

Em 15/04/2025

RETIFICAÇÃO À RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Trata-se de retificação às solicitações de esclarecimentos enviadas pela empresa **COMERCIAL TUPI SEGURANÇA**, referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, em jornada de 12 horas diárias ininterruptas, de 7 às 19h, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), envolvendo dois vigilantes em cada um dos dois postos a serem contratados, com o fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Os questionamentos foram respondidos e publicados no site desta Casa Legislativa em 11 de abril de 2025. Entretanto, após nova consulta junto ao Setor Jurídico realizada nesta data e, em observância ao Item 10.3.1.1 do Anexo I Termo de Referência do Edital, foi adotado o seguinte entendimento em relação aos questionamentos 2 e 3 descritos abaixo:

2. *Prezada, bom dia!*

Para cálculos da planilha podemos utilizar o termo aditivo a convenção coletiva de trabalho 2025/2025 de número de registro: MG 000079/2025 registrada no MTE em 16/01/2025? Aguardo retorno e agradeço desde já.

3. *Prezada, boa tarde!*

Tendo em vista que no dia 15/01/2025 foi protocolado termo aditivo a convenção coletiva de trabalho dos vigilantes (segue anexo) e no dia 16/01/25 a mesma foi registrada no MTE. Seria inviável fazer tal licitação com o valor de referência do edital uma vez que os valores como salário, cesta básica, ticket alimentação, plano de saúde, plano odontológico e consequentemente seguro de vida foram onerados. Como podemos proceder? Fazemos os cálculos baseados no termo aditivo?

1. Após nova consulta realizada junto ao setor Jurídico desta Casa, informo que será considerada, para fins de elaboração da Proposta, o **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, registrada junto ao Ministério do Trabalho sob o nº MG000079/2025**. Neste sentido, dispõe o Item 10.3.1.1 do Anexo I Termo de Referência do Edital:

"10.3.1.1 Para efeitos da repactuação será utilizada para balizamento dos cálculos a convenção coletiva de trabalho CCT-SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, homologada junto ao Ministério do Trabalho sob o nº MG000336/2024, ou outra que vier a substituí-la."

2. Conforme resposta apresentada no Item acima, informo que será considerada, para fins de elaboração da Proposta, o **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, registrada junto ao Ministério do Trabalho sob o nº MG000079/2025**.

Insta lembrar que o Edital do certame encontra-se publicado na íntegra no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete <https://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br>, e no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

À disposição,

DANIELA KÉZIA DE AMORIM
-Pregoeira-